



M U N I C Í P I O D E S A N T ' A N A D O L I V R A M E N T O
P O D E R L E G I S L A T I V O

R E S O L U Ç Ã O N º 1.201, D E 06 D E M A I O D E 2015

Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a realizar o IIº Encontro de Legisladores dos Municípios da Fronteira Brasil-Uruguaí.

A Senhora Vereadora Tatiane Marfetan Jardim, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a realizar o IIº Encontro de Legisladores dos Municípios da Fronteira Brasil -Uruguaí, nos dias 10, 11 e 12 de Junho do corrente ano, com o objetivo de estimular e contribuir para a implantação das políticas voltadas ao desenvolvimento conjunto na região.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar as despesas necessárias para a realização do evento citado no artigo anterior, com locação, publicidade, sonorização, filmagem, coffee break e serviços de impressão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 06 de maio de 2015.

Vereadora TATIANE M ARFETAN JARDIM
P r e s i d e n t e

Registre-se:

Vereador D A G B E R T O R E I S
2º Secretário